



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

EDITAL Nº001/2018

EDITAL ELEIÇÃO PARA COORDENADOR (A) E VICE- COORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS: TEATRO – MANDATO 2018/2020

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no **Regimento Geral da UFAC** e na **Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012**, torna Público o **Edital de nº 001/2018**, que regulamenta o processo de Eleição para Vice Coordenador para o mandato do Biênio de **2018-2020**.

1.2. O pleito será realizado no dia **24 de setembro de 2018, das 12 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos**. No dia e horário da eleição serão disponibilizadas **02 (duas)** urnas, sendo **01 (uma)** para docentes e técnicos e **01 (uma)** para discentes. As 02 (duas) urnas ficarão instaladas no corredor do bloco **do Curso de Artes Cênicas e Música**, onde a Comissão Eleitoral recepcionará os votantes. A votação é direta e secreta, sendo vedado o voto por procuração, E-mail ou pelos correios.

1.3. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

2 – DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. A(s) Candidatura(s) deverá(ão) ser composta(s) por docente (s), **com formação acadêmica na área de Artes Cênicas** e que compõe(m) o quadro de professores do Centro de Educação, Letras e Artes (CELA), com regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva (DE), em efetivo exercício, designado como Vice- Coordenador.

2.2. As inscrições se darão por meio da apresentação do requerimento de inscrição (Anexo I deste Edital) preenchido e assinado, à presidência da Comissão Eleitoral constando a candidatura ao cargo de Vice-Coordenador (a).

2.3. A(s) inscrição(ões) da(s) candidatura(s) será(ão) no período entre **03 de setembro a 10 de setembro de 2018 (Oito dias corridos)**, na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro da UFAC - Campus Sede, **no horário de 13 horas e 17h50 minutos**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

às **17 horas e 30 minutos**, com um dos membros da comissão eleitoral.

2.4. A(s) candidatura(s) inscrita(s) será(ão) formalmente divulgada(s) no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro, após homologação pela Comissão Eleitoral, no prazo de **48 horas**.

2.5. A candidatura eventualmente impugnada poderá solicitar pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo máximo de **24 horas**, a contar da data de publicação. Caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso, no prazo máximo de **24 horas** a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração.

3 – DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. A campanha eleitoral ocorrerá no período compreendido a partir da homologação das inscrições de candidaturas até a véspera do dia da votação.

3.2. É permitido durante a campanha eleitoral ao candidato:

I. Visita às salas de aula, secretária e sala de professores para distribuição de Plano de Trabalho e apresentação das candidaturas.

II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho. III. Distribuição de folders e folhetos.

3.3. No período da campanha eleitoral é vedado ao candidato:

I. É proibida a veiculação de propaganda de qualquer natureza, por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, cartazes, estandartes, faixas e semelhantes nas dependências da universidade e seus arredores.

II. A confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.

III. A arregimentação do eleitor e a propaganda de boca de urna.

3.4. Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral, relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas contidas neste Edital e na **Resolução nº 091** de 17 de outubro de 2012.

3.5. O descumprimento dos itens **3.1** e **3.3** deste Edital acarretarão na impugnação da candidatura da (s) chapa (s).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

4 - DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto todos os docentes que ministram disciplinas no Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro durante o ano e/ou integrem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro, os técnicos administrativos lotados na Coordenação de Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro e os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro.

4.2. Serão observados os seguintes critérios da validade percentual dos votos:

I. Os votos dos docentes e dos técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso corresponderão agrupados num mesmo universo a 50% dos votos.

II. Os votos dos discentes regularmente matriculados no Curso corresponderão a 50% do universo dos votos.

4.3. A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Comissão Eleitoral juntamente com o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA), dela devendo constar todos os membros do corpo docente, técnicos administrativos e discentes devidamente matriculados do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro.

5 – DO PLEITO

5.1. A eleição será conduzida pelos membros da Comissão Eleitoral, os quais serão responsáveis pelo recebimento dos votos e pelo escrutínio ao final do período de votação.

5.2. A(s) candidatura(s) poderá (ão) nomear fiscais dentre os eleitores, visando atender com relação aos atos de votação, apuração e da totalização dos votos, podendo atuar um fiscal de cada vez.

5.3. Para votar o eleitor deverá apresentar documento original de identificação oficial e aceito nacionalmente que contenha foto.

5.4. Os votantes aptos deverão, secretamente, marcar sua opção na cédula de votação e depositá-la na urna correspondente. A cédula de votação deverá estar assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

5.5. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa concorrente.

5.6. Não serão permitidas rasura, caricatura ou qualquer tipo de marcação fora do campo destinado à indicação da chapa escolhida, fato que implicará a invalidação do voto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

6 – DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

6.1. A apuração dos votos iniciará imediatamente após o término do período de votação.

6.2. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral informará a indicação do Coordenador e Vice- Coordenador o Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro, o qual homologará o respectivo resultado, de conformidade com o que dispõe o presente Edital e com a Resolução CONSU nº 091 de 17 de outubro de 2012.

6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, observada a proporção informada no item 4.2 deste Edital.

6.4. A divulgação do resultado da eleição se dará no dia **24 de setembro de 2018**, após a apuração, no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro.

6.5. O resultado final do processo eleitoral será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), até **48 horas** após ser homologado pelo Colegiado de Curso.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativo-acadêmicas.

7.2. Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de **24 horas**, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

7.3. O formulário de inscrição das chapas deve ser adquirido com a Comissão Eleitoral, na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro.

7.4. Elege-se a sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro como sede da Comissão Eleitoral.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e, se necessário, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

Prof. Me. Luiz Humberto Garcia de Oliveira
Presidente da Comissão
SIAPE 1509223

Sirley Gonçalves de Rezende
Técnica-administrativa
Secretária da Comissão
SIAPE 2139409

Demais Membros:

Prof. Flavio Lofêgo Encarnação – Suplente Docente

Renato Flor Saldanha – Suplente Técnico Administrativo

José Hynaip Moura de Souza – Titular Discente

Jonas Bezerra da Silva – Suplente Discente

- Via original assinada por todos os membros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

ANEXO I

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DA
CHAPA**

DADOS DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____

Curso de Origem: _____

E-mail: _____

Endereço Residencial: Rua/Av. _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Telefone para recado: _____

Ocupação Atual: _____

_____, ____/____/____

Local

Data

Assinatura do Candidato a Vice-Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

ANEXO II

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

CHAPA 1

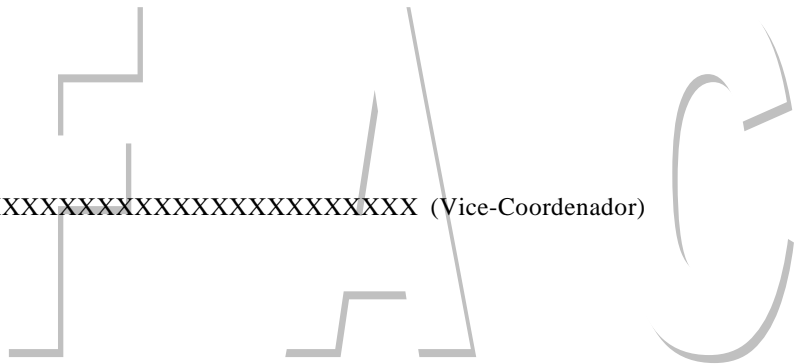


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Vice-Coordenador)

CHAPA 2



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Vice-Coordenador)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
Coordenação de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro

ANEXO III

**CRONOGRAMA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS: TEATRO.**

| Data | Ação |
|---|---|
| 15 de agosto de 2018 | Publicação do Edital |
| 29 de agosto a 6 de setembro de 2018 | Período de inscrição(ões) da(s) candidatura(s) (Oito dias corridos) |
| 10 de setembro de 2018 | Divulgação da homologação das inscrições no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro, após homologação pela Comissão Eleitoral (48 horas após o prazo das inscrições). |
| 11 de setembro de 2018 | Período para que a candidatura eventualmente impugnada solicite pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral (prazo máximo de 24 horas , a contar da data de publicação). |
| 12 de setembro de 2018 | Prazo para que caso seja mantida a impugnação, a chapa possa recorrer ao Colegiado do Curso (prazo máximo de 24 horas a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração). |
| 11 a 23 de setembro de 2018 | Prazo para Campanha Eleitoral |
| 24 de setembro de 2018 | Dia da VOTAÇÃO para a Eleição de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas. |
| 25 de setembro de 2018 | Divulgação do resultado da eleição e homologação do resultado no colegiado. |
| 27 de setembro de 2018 | Encaminhamento da homologação do resultado da Eleição em colegiado à PROGRAD. (Até 48h após homologação do resultado em colegiado) |
| | |